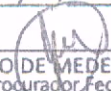


Via (original/assinada)

10  
Am

**PROCURADORIA JURÍDICA - IFRN**  
 Termo Aditivo nº 152/2015 - PROJU  
 Contrato Original nº 058/2014 - PROJU  
 Visto em 04/05/2015

  
 MAURÍCIO DE MEDEIROS MELO  
 Procurador Federal  
 Chefe da Procuradoria Jurídica do IFRN

PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 058/2014 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICAÇÃO NO DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO, INCLUSIVE EM SUPLEMENTO, DE ATOS OFICIAIS E DEMAIS MATÉRIAS QUE ENTRE SI FAZEM, DE UM LADO, O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO NORTE, CÂMPUS MOSSORÓ, E DE OUTRO, A IMPRENSA NACIONAL, NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento, o **INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO NORTE, CÂMPUS MOSSORÓ**, com sede à Rua Raimundo Firmino de Oliveira, 400, Costa e Silva, Mossoró-RN, CEP 59.628-330, inscrito no CNPJ sob o nº 10.877.412/0004-00, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Sr. Jailton Barbosa dos Santos, brasileiro, casado, inscrito no CPF (MF) sob o n.º 481.569.814-72 e portador da cédula de identidade RG. Nº. 840977, nomeado pela Portaria nº 1787/2013-Reitoria/IFRN, e, de outro lado a **IMPRENSA NACIONAL**, órgão específico, singular, integrante da estrutura regimental da Casa Civil da Presidência da República, com sede no Setor de Indústrias Gráficas, Quadra 06, Lote 800, Brasília(DF) inscrita no CNPJ(MF) sob o n.º 04.196.645/0001-00, nesta ato representado por **Jorge Luiz Alencar Guerra**, Coordenador-Geral de Publicação e Divulgação, CPF nº 052.028.333-34, RG nº 380.252 SSP/DF, de acordo com a Portaria nº 186, de 09.11.2004 da Casa Civil da Presidência da República e Portaria nº 143, de 27.06.2012, da Imprensa Nacional, doravante denominada **CONTRATADA**, têm justo e contratado firmar o presente Termo de Aditamento ao contrato originário firmado em 05/05/2014, integrante do Processo Administrativo nº 23093.010958.2015-15 – Contratação Direta, com amparo no art. 25, "caput", da Lei nº 8.666/93, de 21/06/93 sujeitando-se as partes contratantes às normas constantes da lei ora citada e legislações posteriores, IN nº 05 do MARE, de 21/07/95, bem como as cláusulas abaixo:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO**

A CONTRATANTE e a CONTRATADA resolvem prorrogar por mais 12(doze) meses, de 05/05/2015 a 04/05/2016, o contrato originário firmado em 05/05/2014, tendo por objeto a publicação no Diário Oficial da União, inclusive em suplemento, de atos oficiais e demais matérias de interesse da CONTRATANTE, dentro do prazo estabelecido, consoante Decreto nº 4.520, de 16/12/02, combinado com Portaria nº 268, de 5/10/09.

**Parágrafo Único:**

Fica assegurada à CONTRATANTE a prerrogativa de rescindir antecipadamente o presente instrumento, a qualquer tempo e a seu exclusivo critério, mediante comunicação escrita à CONTRATADA, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, descabendo direito à indenização ou interpeleção judicial ou extrajudicial, seja a que título for.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR**

O valor do presente Termo de Aditamento é estimado em R\$ 15.000,00(quinze mil reais).

**CLÁUSULA TERCEIRA – RATIFICAÇÃO**

Todas as demais condições estabelecidas no contrato original continuam inalteradas e em pleno vigor, para todos os fins de direito.

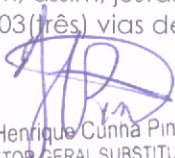
**CLÁUSULA QUARTA – DO FORO**

**CLÁUSULA QUARTA – DO FORO**

Para dirimir as questões oriundas deste Termo de Aditamento, As partes elegem o foro da Justiça Federal da Seção Judiciária de Brasília – DF.

Por estarem, assim, justas e contratadas, a CONTRATANTE e a CONTRATADA firmam o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

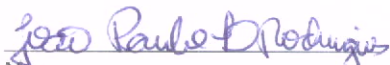
Brasília, 05 de Maio de 2015

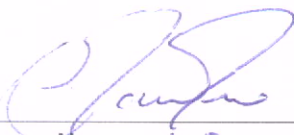
  
Hélio Henrique Cunha Pinheiro  
DIRETOR GERAL SUBSTITUTO

**JAILTON BARBOSA DOS SANTOS**  
Diretor Geral do Campus Mossoró  
CONTRATANTE

  
**JORGE LUIZ ALENCAR GUERRA**  
Coordenador Geral de Publicação e Divulgação  
IMPrensa NACIONAL

Testemunhas:

  
Nome:  
CPF (MF) : 050.963.014-60

  
Nome: ANTONIO CLAUDIO NOBERTO PAIVA  
CPF (MF) : 090.500.974-33